

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO № 695, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.011,58 (Cento e noventa e seis mil e onze reais e cinquenta e oito centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.331/2018:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei N $^\circ$ 4.320/64, no valor de R\$ 196.011,58 (Cento e noventa e seis mil e onze reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃ	0	
01 – Secretaria da Administração		
04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das At	tividades da	Secretaria de
Administração		
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriore	es	R\$ 111,93
Fonte de Recursos: 0001 Livre		
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
01 – Secretaria da Fazenda		
04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades	s da Fazenda	
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições		R\$ 113.727.89
Fonte de Recursos: 4505 Investimentos – Atenção Bás		
05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPOF	RTE E TRÂNSI	ТО
01 – Secretaria de Obras		
04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades d	de Secretaria d	le Obras
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriore		
Fonte de Recursos: 0001 Livre		
02 – Fundo Municipal de Habitação		
16.482.0056.1.058.000 – Construção de Unidades H	Habitacionais -	e Urbanização de
Lotes		
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pe	essoa Física	R\$ 9.000.00
Fonte de Recursos: 1087 Fundo Municipal de Habitaçã		
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E C	ULTURA	
03 – Manutenção do FUNDEB		
12.361.0045.2.097.000 – Manutenção das Atividades	s com o FUND	EB
3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriore		
Fonte de Recursos: 0031 FUNDER	. =	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde
10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 02 – Fundo Municipal da Saúde 10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00 Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
04 – Departamento de Assistência Social 08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S. 3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 7.305,84 Fonte de Recursos: 0001 Livre
10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES 01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores 09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão 3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 01 – Secretaria da Administração
04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 111,93 Fonte de Recursos: 0001 Livre
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – Secretaria da Fazenda 99.999.999.2.063.000 – Reserva de Contingência 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 0001 Livre 05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSITO 01 – Secretaria de Obras 04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 10.676,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 – Secretaria de Educação 12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde 10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – Departamento de Assistência Social 08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S. 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 7.305,84 Fonte de Recursos: 0001 Livre
10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES 01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores 99.999.7799.2.073.000 - Reserva de Contingencia para o RPPS 9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração